

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO

ESTADO DO PARANÁ

=LEI Nº. 21/70=

**SÚMULA:**- Cria a verba especial, para a construção do muro, oficina e outras construções desta Prefeitura Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº. 1º) Fica criada uma verba especial de R\$.20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), para a construção do muro, oficina, e outras construções/ desta Prefeitura Municipal;

Artº. 2º) - Para cobrir a importância mencionada no artº. 1º. será utilizada o excesso da verba, Código Geral nº. 413042 - Código Local 1310 do Orçamento vigente;

Artº. 3º) - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 24 de agosto de 1.970.

*João Ferreira de Mello*  
=JOÃO FERREIRA DE MELLO=

